

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

**AMEAÇA DEMOCRÁTICA CONTIDA EM UMA POLÍTICA ADE
CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO FORMA DE
CONTROLE SOCIAL.¹**

**DEMOCRATIC THREAT IN A POLICY FOR CRIMINALIZING SOCIAL
MOVEMENTS AS A FORM OF SOCIAL CONTROL.**

Fernando Augusto Mainardi², Gaviota Karolina Tobar Casanova³

¹ Pesquisa realizada no realizado no curso de Mestrado em Direitos Humanos da Unijuí.

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI), gradua-do em Direito, pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado.

³ Mestranda do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Graduada em Sociologia, pela Universidade de Nariño. San Juan de Pasto ? Nariño, Colômbia. Socióloga

RESUMO:

O presente artigo tem por objetivo analisar como uma política de criminalização de movimentos sociais como controle social é uma ameaça à democracia. O problema que norteia a pesquisa pode ser resumido em compreender papel dos movimentos sociais para o funcionamento da democracia e os riscos de uma possível política de criminalização destes como uma forma de controle social e institucionalização da violência contra a população em uma tentativa de desarticulação de suas lutas? Partimos da hipótese que os movimentos sociais são fundamentais ao desenvolvimento de espaços democráticos, frente ao potencial educativo e emancipatório de suas ações. A defesa de pautas criminalizatórias, inserindo estes nas vias da ilegalidade, institucionalizando sua repressão, caracterizam elementos de uma estratégia do poder político de controle social, visando o enfraquecimento de ações populares, tornado a inerte a pautas conservadoras e autoritárias. O artigo está estruturado em duas seções: na primeira, procura-se demonstrar a importância dos movimentos sociais na consolidação da democracia brasileira e sua potência frente a mudanças significativas no tecido social, em segundo momento é averiguado como a criminalização dos movimentos sociais surge como mecanismo de controle social em favor de interesses de poder econômico. O artigo adota como rumo metodológico o hipotético dedutivo.

Palavras chave: “movimentos sociais”; “controle social”; “conservadorismo”; “democracia”.

ABSTRACT

This article aims to analyze how a policy of criminalization of social movements as social control is

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

a threat to democracy. The problem that guides the research can be summarized in understanding the role of social movements for the functioning of democracy and the risks of a possible policy of criminalization of these as a form of social control and institutionalization of violence against the population in an attempt to disarticulate their fights? We start from the hypothesis that social movements are fundamental to the development of democratic spaces, given the educational and emancipatory potential of their actions. The defense of criminalization guidelines, inserting them in the path of illegality, institutionalizing their repression, characterize elements of a strategy of the political power of social control, aiming at the weakening of popular actions, made inert to conservative and authoritarian guidelines. The article is structured in two sections: in the first one, it seeks to demonstrate the importance of social movements in the consolidation of Brazilian democracy and its power in the face of significant changes in the social fabric. social control in favor of economic power interests. The article adopts as the methodological course the hypothetical deductive.

Keywords: "Social Movements"; "Social Control"; "Conservatism"; "Democracy".

Introdução

O Brasil é uma república democrática constituinte, que não diferente de outros lugares no mundo, vive um momento de insurgência social, com uma crise institucional grave e instabilidade política. Esta crise desvelou forças políticas reacionárias, ocultas neste curto período democrático, que voltam à tona, visando a implantação de uma base de governo conservador, apoiado por um fundamentalismo religioso e uma demonização da política. Os movimentos sociais sempre foram importantes aos espaços democráticos, diante do potencial educativo e emancipatório em suas ações. Nesta linha que a defesa de pautas criminalizatórias, caracterizando estes como atos de terrorismo, os colocando na ilegalidade e institucionalizando sua repressão através da violência estatal nos coloca diante do objeto de nossa análise, pois, a tentativa de criminalização demonstra elementos de estratégia de poder político de controle social, voltadas ao enfraquecimento de ações populares, reduzindo drasticamente o espectro da cidadania da população, tornado a população mais apática e inerte a pautas conservadoras e autoritárias.

O problema central desta pesquisa está alicerçado em analisar as pautas criminalizatórias dos movimentos sociais, que pode ser resumida da seguinte maneira, em compreender o papel dos movimentos sociais para o funcionamento da democracia e os riscos de uma possível política de criminalização destes como uma forma de controle social e institucionalização da violência contra a população.

Em primeiro momento, trataremos de uma análise contextual da influência dos movimentos sociais, na construção de uma democracia e na efetivação de uma cidadania, buscando, através de uma digressão histórica, encontrar elementos que nos forneçam subsídios para responder como suas ações influenciaram e ainda influenciam os rumos da sociedade. Em um segundo momento,

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

buscaremos compreender como a tentativa de inserção de uma política de criminalização dos movimentos sociais, podem ser favoráveis a uma democracia de baixa eficácia, reduzindo os espaços de diálogo, e como esta política pode ser definida como mecanismo de controle social e de institucionalização da violência por parte do Estado a serviço do capital.

Adotamos para o desenvolvimento desta pesquisa como rumo metodológico método hipotético-dedutivo de investigação científica, estudando a questão proposta através de uma análise interdisciplinar do tema.

IMPORTÂNCIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA E MUDANÇAS SOCIAIS.

Na história brasileira não é difícil encontrar elementos que corroborem a compreensão de utilização do poder estatal como meio de repressão de movimentos populares, da mesma forma que hoje o aparecimento de propostas legislativas que visem a utilização do poder estatal para repressão, sugere a tentativa de romper com as ações provenientes da população, através de suas lutas no espaço público, na tentativa de cerceamento dos movimentos sociais e qualquer outra forma de ativismo da sociedade civil, minando a estruturação da sociedade democrática, através da fragmentação das ações da população, provocando um sentimento de apatia no que tange os direcionamentos políticos e sociais.

Assim, a fim de obter subsídios a análise do problema, nos propomos a realizar uma sucinta digressão histórica das participações dos movimentos sociais na história brasileira, a fim de compreender com clareza as suas características e as influencias que estes impingiram na construção da cidadania e da democracia, através de suas lutas e reivindicações, com sua capacidade de alteração do tecido social.

Os movimentos sociais seguem acompanhando o desenvolvimento sócio-político do Brasil desde suas raízes, não é difícil encontrar informações históricas acerca de suas formações, sejam eles pertencentes a qualquer natureza. Gohn (2000), traz um pequeno apanhado das revoltas dos movimentos mais relevantes do período colonial até o golpe de Vargas em 1930, enfatizando que após tantas revoltas e organizações populares, de Zumbi Dos Palmares (1630-1695) a Revolução Constitucionalista (1932), o “Estado novo em 1937, Presidente Getúlio Vargas, amorteceu os conflitos sociais pelo controle via repressão”[...] (GOHN, 2000, p. 14-16).

Nos anos que se seguiram, a presença dos movimentos sociais começam a sofrer expansão devido as condições da própria época, pois, findo o regime autoritário representado por Getúlio Vargas na estruturação do Estado Novo (1937-1945), com mudanças significativas na estrutura econômica do país, devido a um aquecimento do processo de industrialização a fim de proporcionar a instalação de multinacionais, uma nova classe operaria surge no cenário nacional, formaram solo fértil ao desenvolvimento do movimentos sociais. Neste período, eclodem várias

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

greves das classes operárias e movimentos sociais ligados a atividade campesina, assim como as Ligas Dos Camponeses Do Nordeste e a Liga Dos Agricultores Sem Terra (MASTER), na educação fora criado o Movimento de Educação de Base, os Círculos Populares De Cultura (MEB) bem como a União Nacional dos Estudantes (UNE). (GOHN, 2000).

No ano de 1964, novamente o Brasil teve a ordem jurídica suprimida, agora através do Ato Institucional nº 1, retirando mais uma vez o país do caminho democrático. Com a tomada do poder pelos militares, com intervenção direta dos EUA no evento que levou a instauração de sistemas ditatoriais em toda América Latina, a realidade política no Brasil muda. Dentro do regime repressor as manifestações populares são reprimidas, sendo das mais conhecidas as greves de Osasco (SP) e Contagem (MG). Em 1968 com a entrada do Ato Institucional nº. 5º, a repressão fica ainda mais forte, com a retirada de direitos sociopolíticos dos cidadãos e a violação latente dos Direitos Humanos. Nessa senda, em 1974 com o regime enfrentando uma crise econômica que assolou o mundo, ocorre a articulação da resistência. Assim, a partir da mobilização dos trabalhadores ocorre a reestruturação das centrais sindicais (ANAMPOS, CGT, CUT) que haviam sido desarticuladas no início da repressão militar em 1964, contudo, com o fim do bipartidarismo em 1979 e a retomada do processo eleitoral nos Estados brasileiros, à um recuo no ciclo de greves que estavam ocorrendo neste período.

Entre os anos de 1983 e 1984, ocorreu um dos mais icônicos movimentos da história recente brasileira, não apenas pela sua magnitude, mas pelo objetivo de suas reivindicações, a reestruturação do processo democrático no país, através de eleições diretas para presidente, o movimento Diretas Já. Através da PEC 05/1983 o então Deputado Federal Dante de Oliveira (PMDB-MT) apresenta proposta para realizar a alteração no texto da Constituição de 1967 modificando os critérios para a escolha de Presidente e Vice-Presidente da República. A proposta motivada por uma maré de descontentamento do povo brasileiro com o regime militar devido a várias situações, somavam-se a recessão econômica mundial (crise do petróleo), culminando com a ruptura do “Milagre econômico brasileiro” e a falta de liberdade da população (OLIVEIRA & MARINHO, 2012).

Deste modo, logo tomou as ruas, como um sinal de irrisignação dos cidadãos, bem como do desejo de modificação do status quo, agregando percentual vertiginoso a seu campo de ação, houveram várias manifestações por todo país, principalmente nas capitais, envolvendo cerca de três milhões de pessoas, mesmo com a hercúlea organização popular, a proposta fora votada pela Câmara dos Deputados, acabando por não ser aprovada, mesmo ganhando a maioria dos votos dos deputados presentes (BERTONCELO, 2009).

Após, os eventos que cercaram o processo de redemocratização, dentro do colégio eleitoral, Tancredo Neves é eleito para o cargo de Presidente da República do Brasil, tornando-se o primeiro civil em 21 anos a ser eleito ao cargo, após sua morte assume seu lugar seu vice José Sarney, que teria ainda em seu governo a convocação feita pela assembleia legislativa para uma nova constituinte, que construiria o texto que ficou conhecido como a Constituição Cidadã. Neste momento através do forjamento do novo texto constitucional, chegara o momento dos movimentos

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

sociais buscarem a materialização de suas lutas e reivindicações dentro da nova constituição que foi favorecida pela inserção de mecanismos de participação popular, muitas destas demandas que vieram a enrobustecer o rol de direitos e garantias previstos na Carta Magna (BRANDÃO, 2012).

Assim, nos anos que se seguiram, movimentos emblemáticos fazem parte do cenário nacional, desta vez sobre a égide da Constituição democrática, que afirmava direitos e garantias negligenciados em outros momentos, mas a crise do capitalismo globalizado atinge o Brasil, os mesmos movimentos que nas décadas de 70 e 80 lutaram pela constituição de direitos, mudam seu foco de atuação passando a agir de forma mais institucionalizada, afastando-se exclusivamente da luta pela constituição de direitos, eis que estes já haviam sido positivados através da Constituição de 1988, foi momento de lutar por efetividade e cidadania.

Na América Latina, os anos de 1970 e 1980 foram de redemocratização, onde os regimes civis substituíram os militares, após estes terem sido vencidos pelas lutas sociais. Neste período, a cultura política adquiriu novos aspectos, os direitos sociais coletivos e de cidadania de minorias, foram tratados com prioridade. (SILVA, 2014).

Após, um curto período de Democracia, onde o país passou por um período de acesso a economia, devido a política de valorização cambial, controle da inflação, redistribuição de renda e aumento do poder de compra, a vários segmentos da sociedade, a elite brasileira movimenta-se a fim de construir novamente uma articulação que não tire o poder de suas mãos, fomentando uma desestruturação política que retira das sobras os setores mais reacionários da política brasileira, colocando mais uma vez a democracia brasileira em risco.

É hoje inegável para qualquer pessoa que tenha ido à avenida Paulista, ou a qualquer das grandes avenidas das grandes cidades brasileiras, protestar só contra Lula e o PT que a corrupção era fachada para o verdadeiro objetivo das classes médias, que era interromper o projeto de ascensão social dessas classes para que continuem sendo - exatamente como os escravos do passado - odiadas, superexploradas e desprezadas. (SOUZA, 2017, p. 59)

Deste modo, entendemos que as características primárias dos movimentos sociais estão atreladas ao sentimento humano de irrisignação, da luta por algo que lhe é precioso, em tempos isso para muitos era a liberdade, a vida, hoje no cenário do Estado Democrático de Direito, estes motivos se ampliam, e estes fenômenos ganham potencialidade em um ambiente sem fronteiras que é a Internet, que surge como Ágora moderna em tempos de insatisfação social. (OLIVEIRA, 2011).

Como bem explica Touraine, o movimento social é lugar do ator social, que deve possuir um programa político, não podendo também, deixar de ser associado a democracia. Portanto, a existência do movimento social, está diretamente ligada a ações coletivas com objetos sociais, consequentemente, não diminui a vida política ao confronto de campos ou classes, além de organizar e desenvolver conflitos. Assim, os movimentos sociais surgem em meios democráticos, apoiados nos princípios da igualdade, liberdade, justiça, direitos do homem e solidariedade, onde

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

cada ator social possui livre escolha política e com isso, busca o bem comum comumente a defesa de interesses particulares. (TOURAINÉ, 1999)

Deste modo, podemos constatar, sobre uma ótica pacífica entre autores deste tema, que existe uma concordância entre eles de que as alterações que ocorrem no tecido social durante o transcurso da história de uma sociedade, sofreram influência direta ou indireta dos movimentos sociais, pois trata-se de uma característica inerente a estes fenômenos, o poder de efetuar transformações nas sociedades, provocando nas pessoas o desejo de opor-se contra o que não consideram justo.

CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO FORMA DE CONTROLE SOCIAL.

A realidade da população brasileira possui marcas em sua formação, que não diferente de outros países da América Latina e dos demais que sofreram com o processo de colonização europeu, e sofrem hoje com os efeitos de uma globalização econômica capitalista, carregam a dificuldade do desenvolvimento de democracias efetivas e com uma cidadania eficaz, plural, que permita o contraste de toda a diversidade que possui, acentuando a subalternidade e o cenário de exclusão social.

Assim, como anteriormente vimos, os movimentos sociais se revelam como fenômenos atemporais, seus objetivos podem ser alterados com o passar do tempo, mas no que concerne a essência da organização humana, dentro de uma perspectiva de alteração do "status quo", que nesse contexto torna-se necessário, pois suas ações permitem a ruptura com paradigmas de dominação, seja econômica, cultural ou patriarcal, marcas coloniais de uma uniformização social. Com isso, abrindo um espectro amplo a diversidade destas populações, promovendo reconhecimento que é acentuado através da essência da irrisignação, característica desses movimentos. Encontramos esta mesma linearidade nas reações que eclodem no Brasil atual, em um processo de efervescência social.

Ao longo da história, os movimentos sociais são produtores de novos valores e objetivos em torno dos quais as instituições da sociedade se transformaram a fim de representar esses valores criando novas normas para organizar a vida social. Os movimentos sociais exercem o contra poder construindo-se, em primeiro lugar, mediante um processo de comunicação autônoma, livre do controle dos que detêm o poder institucional. Como os meios de comunicação de massa são amplamente controlados por governos e empresas de mídia, na sociedade em rede a autonomia de comunicação é basicamente construída nas redes da internet e nas plataformas de comunicação sem fio. As redes sociais digitais oferecem a possibilidade de deliberar sobre e coordenar as ações de forma amplamente desimpedida [sic]. (CASTELLS, 2013, p.18).

Em decorrência deste potencial de alteração do tecido social, os movimentos passam a ser alvo de

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

ataques por parte de lideranças da frente política conservadora, que partem na tentativa de enfraquecimento e supressão da resistência social, permitindo uma maior fluidez de pautas conservadoras, a proposta de criminalizar o ativismo, parte do pressuposto de isolamento de indivíduos impossibilitando o desenvolvimento dos espaços democráticos. A tentativa mais branda de criminalização, mas de potencial tão nocivo no que tange a desarticulação da população, pode ser vista na ação contra os movimentos sindicais, que tiveram a retirada do financiamento de suas atividades por parte do imposto sindical, que gerou um processo de desarticulação e enfraquecimento das ações em um período crucial a democracia e fundamental ao cumprimento dos objetivos do Governo Temer, que dentro de suas pautas de reformas, visavam enfraquecer os direitos dos trabalhadores e na própria votação da PEC 55, que trata do congelamento orçamentários durante vinte anos.

Essas articulações contra movimentos sociais podem ser caracterizadas facilmente com medidas de controle social, buscando causar inércia por parte da população, elementos como demonização da política, descrédito dos partidos políticos, enfraquecimento da estrutura de ensino, como pode ser visto em cortes de verbas ou tentativas de modificação de bases curriculares, que vem ganhando força através do Movimento Escola Sem Partido, elementos que vem sendo trazido a público e discutidos na tentativa de enfraquecimento de ações populares. Como visto anteriormente, os movimentos sociais foram extremamente necessários à reestruturação da democracia no Brasil, a potência de suas lutas, de suas reivindicações, liga-se diretamente ao sentimento das pessoas, suas frustrações, aflições e seus medos, tornando-se um risco aos objetivos almejados pelo novo governo devido a sua natureza de resistência.

É possível compreender controle social como um conjunto de mecanismos para intervenção em determinado campo, os quais podem ter natureza positiva ou negativa, regidos por uma sociedade ou grupo, no intuito de levar os membros há uma conformação quanto as normas instituídas, criando mecanismos de resignação ao que está exposto como regra ou na possível criação de um novo sistema legislativo. O controle social pode ser exercido como controle externo, que pode ser compreendido como penas, sanções, práticas contra aqueles que não se unificam a prática dominante. Todavia, os controles internos são mecanismos que a sociedade procura inserir na memória do indivíduo, através do conhecimento acerca de normas, valores, metas que sejam consideradas fundamentais à determinadas sociedades, são aqueles que não ameaçam uma pessoa externamente, mas dentro de sua consciência.

Na carência de amplas perspectivas políticas, na diversificação de interesses já consolidados, na crise de representação de grupos de referência, o problema do controle social se torna um problema de regulação de interesses e de pressões dos vários grupos, por parte do Estado e da afirmação de uma situação de neocorporativismo, na qual resultam mais fortes os grupos que ocupam as posições centrais da estrutura social e produtiva. (GARELLI, 1998).

Essa onda de autoritarismo que vem se estruturando no país desde as manifestações de junho de 2013, foram características nas eleições subsequentes de 2014, com a apertada vitória de Dilma Rousseff para a Presidência Da República contra o candidato de oposição Aécio Neves. Situação

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

esta que culminou em 31 de agosto de 2016 no impeachment de Dilma, através de uma articulação de oposição, em uma manobra legislativa, elevando seu vice Michel Temer ao governo no país. Nesse decorrer de tempo, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva apresenta-se como resposta ao conflito político por parte do Partido dos Trabalhadores, devido à alta popularidade, condizente a de um líder populista. O ex-presidente passa a figurar liderando as pesquisas de intenções de voto, seguido pelo candidato Jair Bolsonaro, representante de setores conservadores da política brasileira, que reavivou laços com o poder político de setores de militares que foram impulsionados para dentro do cenário político, novamente através da polarização. No decorrer da campanha o ex-presidente Lula, é condenado pelo TRF da 4ª Região por crime de corrupção, levando este a ser preso e impedido de concorrer, sendo substituído pelo seu candidato a Vice-presidente Fernando Haddad. A campanha presidencial se desenrola em um cenário dantesco, disseminando em todo país sentimento de ódio e a concentração de propostas cada vez mais reacionárias, que refletiu na eleição para o legislativo com a formação de membros conservadores.

O espantinho da criminalização da política só serve para que a economia dispense a mediação da política e ponha seus lacaios sem voto e que se vangloriam de sua impopularidade vendida como cartão de visitas para a elite do atraso, como garantia da obediência cega à elite na rapina da população como um todo. Já o espantinho da criminalização da esquerda e do princípio da igualdade social só serve para ver que a justa raiva e o ressentimento da população, que sofre sem entender os reais motivos do sofrimento, percam sua expressão política e racional possível. Foi assim que a mídia irresponsável possibilitou e pavimentou o caminho para a violência fascista do ódio cego dos bolsonaros da vida. O ódio fomentado todos os dias ao PT e a Lula produziu, inevitavelmente, Bolsonaro e sua violência em estado puro, agressividade burra e covarde. Agora, uma população pobre e à mercê de demagogos religiosos está minando as poucas bases civilizadas que ainda restam à sociedade brasileira. Essa dívida tem que ser cobrada da mídia que cometeu esse crime. (SOUZA, 2017).

Sobre análise deste cenário, é possível encontrar na obra da autora Hannah Arendt, elementos que nos possibilitam criar uma análise sobre o fenômeno que se consolidou no Brasil nos últimos anos, de um conservadorismo exacerbado e discursos de ódio, o que caracterizam uma afronta à democracia. Os discursos de Jair Bolsonaro e sua "tropa de choque", vistos como suicidas por muitos políticos brasileiros, só cresceu, ao passo de que seus planos foram se estruturando através de uma irracionalidade, construída nas redes sociais aos gritos de "Mito". A autora, quando analisa o totalitarismo, expõe que os movimentos totalitários se organizam de massas e não de classes, tão pouco de cidadãos com opiniões diferentes quanto aos rumos do Estado. Todos os movimentos políticos dependem do potencial numérico em suas ações, mas não como o poder totalitário que depende da força bruta, a matriz totalitária se desenvolve onde existe massa, desenvolve certos gostos pela organização política, as massas, para a autora, não se articulam em decorrência de um interesse comum, ela só se aplica quando se lida com pessoas, que pelo fato de fazer parte de uma maioria, não tem possibilidade de inter-relação com outras camadas

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

minoritárias, devido a sua indiferença. As massas existem em qualquer país e constituem a maioria das pessoas neutras e politicamente indiferentes, que nunca se interessaram por política, se filiaram a partidos políticos ou exerceram o poder ao voto. Nesse contexto, a matriz do totalitarismo é dirigida a grupos que nunca foram atingidos por nenhum partido tradicional, são características de pessoas que não tem capacidade de refutar argumentos, preferindo o caminho da violência e da morte ao invés da persuasão. (ARENDRT, 1989).

Dentro dessas pautas conservadoras, de ódio institucionalizado, surge dentro desta construção de poder, uma verdadeira caça às bruxas a todos os setores ligados à esquerda, que busquem o aperfeiçoamento de uma justiça social na democracia brasileira. Como expõem Souza (2017) anteriormente, essa articulação de poderes que se opõe a nossa embrionária experiência democrática, age mais uma vez pela vontade das elites, buscando atender as necessidades de um capitalismo selvagem. Assim, as organizações populares são um empecilho ao avanço dessas pautas, tendo em vista, como explica Hannah Arendt (1998), sobre a leitura de técnicas midiáticas utilizadas em campanhas totalitárias, é necessário sufocar as opiniões distintas a fim de que se possa disseminar a doutrinação, ou a releitura de uma memória institucionalizada. Portanto, essa tentativa de controle social visa restringir a movimentação democrática no espaço público, buscando criminalizar os movimentos sociais, para que a verdade institucional não seja questionada de maneira alguma.

Em 23 de maio de 2016, o filho do presidente eleito Jair Bolsonaro, o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, ingressou no plenário com o Projeto de Lei 5.358/2016, que propõe a alteração de vários dispositivos legais, a Lei 7716/89 que se refere a crimes raciais e a Lei 13.260/2016 conhecida como a lei antiterrorismo. Nessa proposta, Eduardo Bolsonaro, que é um dos líderes da movimentação conservadora e autoritária dentro desse novo cenário da política brasileira, propôs a criminalização de ato que se caracterize como apologia ao comunismo, bem como qualquer ato que de alguma forma fomenta o embate entre classes sociais. Na mesma linha da alteração da lei o deputado propôs a criminalização do ato de fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos que façam referência ao nazismo ou ao comunismo, ou como diz o “caput” do artigo, que fomentem o embate entre classes sociais. (BRASIL, 2018).

PROJETO DE LEI Nº 5.358 DE 2016.

Altera a redação da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 e da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para criminalizar a apologia ao comunismo. O Congresso Nacional decreta: [...]

Art. 3º A Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com as alterações em seu artigo 2º, caput, a supressão do § 2º respectivo e a inclusão do inciso III ao artigo 5º, nos seguintes termos:

“Art. 2º O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

de raça, cor, etnia e religião, **OU DE FOMENTO AO EMBATE DE CLASSES SOCIAIS, QUANDO COMETIDOS COM A FINALIDADE DE PROVOCAR TERROR SOCIAL OU GENERALIZADO, EXPONDO A PERIGO PESSOA, PATRIMÔNIO, A PAZ PÚBLICA OU A INCOLUMIDADE PÚBLICA.** (NR)
(...)

§ 2º SUPRIMIDO (...)

Art. 5º

III - Fazer apologia a pessoas que praticaram atos terroristas a qualquer pretexto bem como a regimes comunistas. (NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.(BRASIL,2016)
(GRIFO NOSSO).

A questão que pode ser analisada através do Projeto de Lei referido acima, está justamente na sua incompatibilidade com preceitos democráticos, tendo em vista que, uma lei que transforma em crime, qualquer ato que venha provocar à discussão sobre embate entre classes sociais, não pode ser admitida dentro de uma democracia. A amplitude da abrangência do projeto de lei, coloca em análise que, quase todas as pautas que fazem uma leitura crítica da globalização capitalista e dos processos de exclusão que ela gera, poderão ser enquadradas como ato terrorista, o que a grosso modo, põem em risco quase todos os movimentos populares. Essa proposição, é inadmissível dentro do Estado Democrático de Direito, tendo em vista caracterizar a supressão da liberdade e da livre manifestação na tentativa de controle dos desígnios da sociedade.

Essa proposta grotesca, serve para nos mostrar o tamanho do risco que a nossa democracia passa, na tentativa de institucionalizar ferramentas de controle social, que mesmo não suprimindo o Estado de Direito, como é comum em sistemas ditatoriais, se utiliza dos próprios meios democráticos para retirada de direitos da população e o enfraquecimento de instituições democráticas, seguindo uma maré conservadora que tem se alastrado em todo mundo, obedecendo única e exclusivamente o jogo do capital internacional.

Como explica o autor Souza (2017), ao analisar as ramificações da crise na democracia brasileira, expondo que antes de tudo a crise que o Brasil passa é uma crise de ideias velhas, tendem a voltar a opinião pública a corrupção como o problema central a ser tratado, não que não seja de suma importância, mas afasta o foco do controle real, da percepção da hierarquia de poder na sociedade, exercido pelo poder real, que realmente é detentora do controle, que passam imperceptíveis. Como explica o autor, para que se torne possível analisar qualquer estrutura social, se faz necessário conhecer as disposições do poder que estruturam essa sociedade.

A primeira coisa a se fazer quando se reflete sobre um objeto confuso e multifacetado como o mundo social é perceber as hierarquias de questões mais importantes a serem esclarecidas. Sem isso, nos perdemos na confusão. A

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

questão do poder é a questão central de toda sociedade. A razão é simples. É ela que nos irá dizer quem manda e quem obedece, quem fica com os privilégios e quem é abandonado e excluído. O dinheiro, que é uma mera convenção, só pode exercer seus efeitos porque está ancorado em acordos políticos e jurídicos que refletem o poder relativo de certos estratos sociais. Assim, para se conhecer uma sociedade, é necessário reconstruir os meandros do processo que permite a reprodução do poder social real. (SOUZA, 2017, 1:1).

Neste aspecto, as crises políticas nas democracias que tem se desenrolado, demonstra a articulação do capital na alteração de estruturas democráticas no que tange instituições e fragmentação de direitos. Neste sentido, a temática sobre os poderes contidos no espaço público e a articulação de estratégia do sistema econômico internacional, buscam controle econômico em uma movimentação geopolítica, de matrizes produtivas e recursos de países explorados.

Chomsky (1999) já alertava em suas obras, sobre a estruturação do mercado como forma de controle de democracias e sua baixa eficácia. Explica o autor, sobre a abordagem de um conceito ao qual trabalha como consenso de Washington, segundo o qual são princípios estabelecidos para o mercado, traçados por instituições financeiras internacionais que propõe ajustes estruturais para Estados que estejam sendo visados pelo sistema. Isso é importante para demonstrar que as instituições governantes não são independentes e que refletem a existência de poderes na sociedade em geral, principalmente no que tange a desarticulação política destes países.

Documentos do alto nível descrevem a principal ameaça a esses interesses, particularmente na América Latina, como sendo os “regimes nacionalistas” e “radicais” sensíveis à pressão popular pela “melhoria imediata do baixo nível de vida das massas” e por um desenvolvimento voltado ao atendimento das necessidades do país. Essas tendências conflitam com a exigência de “um clima político e econômico propício para o investimento privado”, com a adequada repatriação dos lucros e a “proteção de nossas matérias-primas” - nossas, ainda que localizadas em outro país. Por essa razão, o influente planejador George Kennan nos aconselhou a “parar de falar de objetivos vagos e pouco realistas como os direitos humanos, a elevação do nível de vida e a democratização”, e a “tratar de usar conceitos claros de poder”, “desembaraçados de frases idealistas” sobre “o altruísmo e a beneficência mundial” - ainda que tais expressões sejam perfeitas, até obrigatórias, nos discursos públicos. (CHOMSKY, 1999, p. 9)

O autor Castells (2018) em uma análise sobre este fenômeno, explica que para suprir a sua capacidade competitiva, se cria uma estrutura conhecida como Estado-Rede para gerar uma articulação entre Estado-Nação e a globalização, em uma rede supranacional, na qual se transfere a soberania em troca de participação na gestão global. Todavia, quanto mais o Estado-Nação se distancia da Nação que representa, mais cresce a crise de legitimidade perante os cidadãos, que

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

são mantidos a margem das discussões essenciais em suas vidas, essa crise é uma crise identitária, quanto menor controle as pessoas têm de seu mercado e seu Estado, mais se voltarão a estruturas internas de sua organização.

Essa busca de refúgio em suas nações e seus territórios, ao passo que os membros da elite global se proclamam como cidadãos do mundo, muitos setores sociais se alocam em espaços culturais, nos quais se reconhecem, onde seu valor depende somente de sua comunidade e não de sua conta bancária. Essa ruptura social se une há uma fratura cultural, o desprezo das elites pelo medo das pessoas saírem daquilo que é local, sem garantia, sem proteção, se transforma em humilhação. É neste momento, que para o autor, se aninham os vermes da xenofobia e da intolerância. A identidade política dos cidadãos, que deveria ser construída a partir do Estado, é substituída por identidades culturais que possuem sentido para além da política.

Para Santos (2016), mesmo com a abertura da possibilidade de desenvolvimento de diversidade democrática, através de alguns governos que impulsionados pela força de movimentos sociais chegaram ao poder em países da América Latina, o conflito político e a necessidade de governança, levou o debate sobre o aprimoramento democrático, - quando existiu - há resultados muito inferiores do que o esperado. O autor explica ainda que, a segunda década do século XXI está dominado de tal forma pela democracia de baixa intensidade que, pode ser facilmente confundida com antidemocrática e que vivemos em sociedades politicamente democráticas e socialmente fascistas.

Seguindo o raciocínio do autor, às margens do discurso dominante sobre democracia sempre se encontrou presente uma concepção contra hegemônicas, mas que os limites da representação política, são ainda mais visíveis em sociedades em que existe uma gigantesca desigualdade social e uma diversidade cultural muito grande. Pois, se a representação serve bem ao problema da escala, está muito longe de atender as necessidades de identidades coletivas, pois, a inclusão democrática deve estar alicerçada no questionamento dessas identidades atribuídas pelo Estado, seja ele Colonial ou autoritário, com espaço para articulação dos movimentos sociais, em decorrência da intensidade que esses emprestam a pautas expostas no espaço público, ampliando significativamente o campo político. Não podendo haver possibilidade de que a democracia seja reduzida a direitos civis e políticos, tendo em vista que, por via deles nunca foi possível estender suas potencialidades distributivas.

Assim, lembra o autor, ao tratar de direitos humanos “eurocêtricos” como metadireitos, em uma concepção contra-hegemônica, pois, se em uma democracia temos o direito de sermos iguais quando a diferença nos inferioriza, devemos ter o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Especificando que, nas sociedades contemporâneas alicerçadas pelos três tipos de dominação (capitalismo, colonialismo e patriarcado), a Democracia contra-hegemônica tem obrigação de ser anticapitalista, anticolonialista e antipatriarcal.

Desta forma, identificamos a problemática apresentada nas pautas de defesa de políticas de criminalização de movimentos sociais, na presença de uma tentativa de supressão das minorias,

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

pois estas cumprem um papel de tornar os espaços democráticos inférteis, propícios ao interesse do poder econômico capitalista, tentando tornar toda e qualquer resistência a esse modelo, inimigas não só aos olhos da população, como também ao sistema punitivo do Estado como terrorismo.

Essa situação fica claramente evidenciada na justificativa apresentada do projeto de lei, o deputado expõe existir diversos grupos que defendem o comunismo, mascarados através de ideais de igualdade entre classes sociais. Em suas considerações, alega que esses grupos passam, de forma subliminar, uma pseudo-intenção de justiça social. O que alega ser falso, tendo em vista que esses grupos somente pretendem promover o avanço do comunismo, "a mentira é o oxigênio desses canais vestidos de idealistas do bem comum" (BRASIL, 2016). Ainda, tece críticas a comissão nacional da verdade, a chamando de tendenciosa por analisar somente o lado dos guerrilheiros de modo glamuroso, tentando transformar os militares em criminosos. Em um trecho extraído da justificativa, é possível perceber ainda, a exaltação ao Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, do Exército brasileiro, da seguinte maneira:

Os mesmos que defendem e exaltam Fidel Castro, Che Guevara, Carlos Lamarca, Carlos Marighella, dentre outros facínoras sanguinários, são os que se escandalizam com referências ao Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra. (BRASIL, 2016).

Quando dentro de uma democracia existe a criminalização do contrário, do diferente, do outro, quando o adversário passa a ser inimigo e é perseguido em decorrência de suas posturas, já não há espaço para se falar em democracia. A criminalização dos movimentos sociais se revela como um mecanismo de controle social, que como pode ser visto no projeto de lei, tem o intuito além de tipificar atos de demandas sociais como crimes de terrorismo, buscar também demonizar a imagem dos representantes dos movimentos, desacreditando-os e inserindo uma nova memória dentro da realidade brasileira.

Essa medida, além de jogar contra os movimentos toda a violência do Estado, potencializa atos de violência oriundos da própria população, colocando suas demandas em um local de demonização, onde suas lutas são enfraquecidas e desmoralizadas. Já se teve no Brasil momentos em que tais práticas eram utilizadas, o que nos lembra em muito, episódios do governo Vargas e dos Atos Institucionais do famigerado regime ditatorial, que se instalou no Brasil em 1º de abril de 1964, fazendo referência mais pontual ao Ato Institucional nº 5, que restringe direitos políticos de pessoas contrárias ao sistema, nos recorda os basilares da estrutura de poder e sua natureza de subordinação dos indivíduos.

Michael Hardt e Antônio Negri na obra Império, fazem uma análise da construção da sociedade contemporânea, a sua estrutura expõe que, em uma sociedade disciplinar voltada para o controle, na qual o comando social é construído mediante uma rede difusa de "dispositivos e aparelho" que criam e controlam costumes, hábitos e as práticas produtivas.

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

Consegue se pôr para funcionar Essa sociedade, e assegurar a obediência às suas regras e mecanismos de inclusão ou exclusão, por meio de instituições disciplinares (prisões fábricas asilos hospitais universidades e escolas) Que estrutura o terreno social e fornece explicações lógicas adequadas para a "razão" da disciplina. O poder disciplinar se manifesta, com efeito, na estruturação de parâmetros e limites do pensamento e da prática, funcionando e prescrevendo os comportamentos normais ou desviados. (HARDT E NEGRI, p 42, 2018)"

É necessário compreender que a sociedade de controle em contraponto a sociedade disciplinar, que foi uma sociedade que se desenvolveu nos limites da modernidade encontrando o caminho na pós-modernidade, nesta realidade onde mecanismos de controle e comando ficam cada vez mais democráticos, cada vez mais inerente alcance social, difundindo-se através de corpos e cérebros dos cidadãos. A lógica de interação social caracteriza uma exclusão do próprio mando. São desse modo, cada vez mais internalizado nos próprios súditos. O poder passa a ser exercido através de uma máquina, que organiza diretamente a mente das pessoas - sistemas de comunicação, redes de informação, entre outros - assim como o corpo - dentro de um sistema de bem-estar e atividades monitoradas, objetivando atingir um status de alienação, independente do sentido da vida, dos desejos e da criatividade.

No cenário atual brasileiro, é possível perceber uma estrutura, através dos elementos analisados e sua interconexão, de produção de controle social, da mesma forma que vem incidindo a muitos anos, em decorrência da opinião pública diante da manipulação e condução a serviço do interesse dos detentores do poder econômico. Como expõe Souza (2017), é curioso que em um país que fala tanto em privatização do público, como um grande problema ligado ao Estado, não exista reflexão sobre a privatização da opinião pública, como efeito da colonização da esfera pública pelo poder econômico. No passo que, grandes privatizações do espaço público ocorrem, é a privatização da opinião pública que permite esse domínio do poder econômico, processo esse que hoje é alavancado pela internet, em um processo de catalisação das relações humanas que resulta em desdobramentos políticos, através do crescimento de uma massa escura, dentro da democracia brasileira irracional e violenta, que continua seguindo o caminho indicado pelo flautista.

CONCLUSÃO

Foi possível perceber no transcurso da pesquisa, dentro das teorias analisadas, que diante da proposta de problema apresentada, sobre a tentativa de criminalização dos movimentos sociais como mecanismo de enfraquecimentos das lutas sociais, concluímos ser plausível a confirmação da hipótese como provável resposta do problema. Como observado na primeira etapa da pesquisa, os movimentos sociais são fundamentais ao desenvolvimento de espaços democráticos, diante de seu potencial de alteração do tecido social derivado de seu caráter educativo e emancipatório. Neste aspecto, que a defesa de pautas criminalizatórias, revelam elementos que demonstram uma

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

estratégia do poder político e econômico de controle social através da criminalização, visto que o enfraquecimento de ações populares, torna a população mais apática e inerte a inserção de pautas conservadoras e autoritárias.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. Leya, 2017.

BERTONCELO, Edison Ricardo Emiliano. **"Eu quero votar para presidente"**: uma análise sobre a campanha das diretas. Lua Nova [online]. 2009, n.76, pp. 169-196. ISSN 0102-6445.

BRANDÃO, Lucas Coelho. **Os movimentos sociais e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988**: entre a política institucional e a participação popular. 2011. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: .

BRASIL. PL 5.358/2016: **Altera a redação da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 e da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para criminalizar a apologia ao comunismo, Congresso Nacional, 2016.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2085411>

CASTELLS, Manuel. A. Sociedade em Rede. Tradução de Roneide Venâncio Majer. **São Paulo, Editora Paz e Terra, 1999.**

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Saraiva, 2013.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal**. Zahar, 2018.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas: neoliberalismo e ordem global**. Tradução: Pedro Jorgensen Jr-. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, p. 101, 2002.

DA SILVA, Enio Waldir. **Estado, sociedade civil e cidadania no Brasil: bases para uma cultura de direitos humanos**. Editora Unijuí, 2014.

GARELLI, Franco. Verbete: Controle social. in **BOBBIO, Norberto; MATETUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de política**, v. 12.1998, Editora UNB - Brasília-DF.

GOHN, Maria da Glória; BRINGEL, Breno M. Movimentos sociais na era global. **Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.**

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Os sem-terra, ONGs e cidadania: a sociedade civil**

Evento: XXIV Jornada de Pesquisa

brasileira na era da globalização. Cortez, 1997.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor, Mediações: **Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 5, n. 1, p. 11-40, v. 5, n. 1 2000.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo.** Editora Vozes Limitada, 2014.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos.** Edições Loyola, 2011.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. Impero. Bur, 2013.

OLIVEIRA, Rita de Cássia Da Silva. **Sociologia: consensos e conflitos.** Ponta Grossa: Editora UEPG, 2001.

OLIVEIRA, Sonale Diane Pastro; MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha. **Diretas Já, Um Movimento Social Híbrido**, REVISTA DEBATES, Porto Alegre, v.6, n.3, p.129-143, set.-dez. 2012.

ROSSI, CLÓVIS; A Nação frustrada. **Folha De São Paulo**, São Paulo, 26 abr. 1984, nº 20.112, p.g. 4-20. Disponível em <
<https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=8754&anchor=4183048&origem=busca>>

SANTOS, Boaventura de Sousa. CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento.** 1ed São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Boaventura De Sousa. **A difícil democracia.** São Paulo: Boitempo, 2016.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato.** Leya, 2017.

TOURAINÉ, Alain; CLASEN, Jaime A.; ALVES, Ephraim F. **Poderemos viver juntos: iguais e diferentes.** Vozes, 1999.

VELOSO, Fernando A.; VILLELA, André; GIAMBIAGI, Fabio. Determinantes do "milagre" econômico brasileiro (1968-1973): uma análise empírica. **Revista Brasileira de Economia**, v. 62, n. 2, p. 221-246, 2008.